



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº. 1.386, DE 27 DE JUNHO DE 2007

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Loteamento Lemos, Bairro Nossa Senhora Aparecida”.

O povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim aprova, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “**Rua Leonardo Rodrigues de Oliveira**” o logradouro público conhecido como Rua Hum, Loteamento Lemos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste município.

Art. 2º. Fica denominado “**Rua Vila Verde**” o logradouro público conhecido como Rua Dois, Loteamento Lemos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste município.

Art. 3º. Fica denominado “**Rua Manoel Antero Verly**” o logradouro público conhecido como Rua Três, Loteamento Lemos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste município.

Art. 4º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar as ruas que por esta lei foram denominadas, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido e respectiva numeração das residências.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de
Manhumirim – Estado de Minas Gerais,
aos 25 de julho de 2007.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ronaldo Lopes Corrêa
Prefeito Municipal